

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-CNPG - 27/06/2017 - MPDFT

ATA 09/2017

Aos 27 dias do mês de junho de 2017, às 9 horas, na sede do MPDFT, em Brasília-DF, em Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, estiveram presentes os Excelentíssimos (as) Senhores (as): Dr. Sandro José Neis, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, Presidente do CNPG; Dr. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre; Dra. Domingas Froz de Jesus, Procuradora de Justiça, representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas; Dr. Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Dr. Josemar Moreira, representando Dra. Elda Márcia Moraes Spedo, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo; Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão; Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Subprocurador-Geral Administrativo e Institucional, representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso; Dr. Paulo Cezar dos Passos, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará; Dr. Ivonei Sfoffia, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná; Dr. Francisco Dirceu Barros, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco; Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí; Dr. Ertulei Laureano Matos, representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Dr. José Antônio Franco da Silva, Subprocurador-Geral de Justiça, representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Dr. José Rony Silva Almeida, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe; Dr. Roberto Coutinho, Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar, representando o Procurador-Geral de Justiça do MPM; Dra. Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliana, Vice-Procuradora-Geral de Justiça do Trabalho; Dra Norma Angélica, Presidente da CONAMP; Dr. Elísio Teixeira Neto, Secretário da CONAMP; e Dr. Fernando da Silva Comin, Secretário-Executivo do CNPG. INICIADOS TRABALHOS: a. Propostas de Emendas à Constituição de interesse do Ministério Público (composição do CNJ, CNMP, TSE e TREs): Após manifestações do Senhor Presidente do CNPG, da Presidente da CONAMP e dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos de São Paulo, Pernambuco e Mato Grosso do Sul, foi aprovada, por unanimidade as propostas de alteração dos artigos 103-A e 105-B, da Constituição da República, na forma da minuta encaminhada pela Presidência. Com relação à composição do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, o assunto receberá sugestões dos Procuradores-Gerais, para posterior discussão e deliberação. b. Consulta formulada nos autos do Processo CNMP n. 0.00.002.000698/2017-08 (Procedimento de Estudos e Pesquisa n. 04/2017), referente à atuação do Ministério Público na Justiça Eleitoral: O Presidente informou a entrega Nota Técnica CNPG n. 1, de 14 de junho de 2017, fazendo um relato da reunião realizada na Corregedoria Nacional do CNMP, com a presença do Corregedor Nacional e dos Conselheiros Fábio Stica e Fábio

1 2

3

4

5

6 7

8 9

10

11

12

13

14

15

16 17

18

19

20

21

22 23

24

25

26 27

28 29

30

31 32

33

34

35

36 37

38



39

40

41

42

43 44

45

46

47

48 49

50 51

52

53 54

55

56

57

58 59

60 61

62

63

64

65

66

67 68

69

70

71

72 73

74

75

76

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-CNPG – 27/06/2017 – MPDFT

ATA 09/2017

George (Relator da matéria), além dos Procuradores-Gerais do Acre, Rio de Janeiro, Maranhão, Espírito Santo e do Ministério Público Militar. Discorreu sobre os argumentos alinhados na Nota Técnia do CNPG, bem como as manifestações do Relator e do Corregedor Nacional a respeito, informando que ambos foram sensíveis à intervenção do CNPG, comprometendo-se a retirar a matéria de pauta, para viabilizar uma melhor discussão em relação a esses aspectos pontuais, que mereceram a análise da Nota Técnica. O Presidente informou, ainda, sobre a solicitação do Corregedor-Nacional de apoio à iniciativa de fortalecimento de fiscalização e coleta de dados de cada Corregedoria local, na atuação dos promotores eleitorais. O PGJ/RS informou sobre a existência de uma manifestação do Coordenador do Centro de Apoio Operacional Eleitoral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dirigida ao Corregedor Nacional, tendo se comprometido em remeter o material aos demais Procuradores-Gerais, para que a ação do CNPG possa partir da análise desse texto ou do endosso desse estudo, que reafirma a importância e a adequação jurídica da atuação das corregedorais locais na atuação dos promotores eleitorais. O PGJ/SP, por sua vez, infomou sobre estudo elaborado pela assessoria eleitoral do MPSP em relação à matéria, comprometendo-se a encaminhar ao CNPG. O PGJ/MS relatou sobre consulta recebida da Corregedoria Nacional, que, na sua percepção, corrobora a manifestação da ANPR nos autos do Procedimento de Estudos e Pesquisas n. 04/2017, ressaltando a importância de uma manifestação uníssona do CNPG, para reafirmar a unidade de entendimento e argumentação sobre a matéria. O PGJ/PE discorreu sobre os argumentos que defendem que as atividades eleitorais incumbem aos membrso do MP da União, tendo o Presidente manifestado sua discordância em relação a esse entendimento, reafirmando que a atuação dos membros do MP dos estados encontrase prevista na Lei n. 8.625/93 e respectivas Leis Orgânicas, o que se afigura em uma luta histórica dos Procuradores-Gerais, CONAMP e demais entidades representativas do Ministério Público brasileiro. O PGJ/CE citou precedente do TRF do Acre a respeito da matéria, em sentido contrário ao defendido pelo PGJ/PE, tendo o PGJ/GO reafirmado o entendimento de que se trata de jurisdição nacional, e não, propriamente, federal. O Presidente recordou as discussões travadas no CNMP por ocasião da regulamentação, quando ficou reconhecida a validade da Lei 8.625/93 em relação à matéria, como jurisdição de caráter nacional, e não meramente federal, e que, por isso, a indicação deve ser feita pelos Procuradores-Gerais de Justiça, tendo sido deliberado, por unanimidade, pelo acompanhamento da matéria perante o CNMP. c. Redistribuição e extinção de Zonas Eleitorais, na forma da deliberação do Tribunal Superior Eleitoral nos autos do PA 0602505-13.2017.6.00.0000 (Resolução n. 23.520): Após manifestação Dr. Elísio Teixeira, Secretário-Geral da CONAMP, que fez um detalhado relato da atuação da CONAMP em relação a matéria, foi solicitado pelo Sr. Presidente que a CONAMP encaminhe ao CNPG a informação quanto ao Relator a que for distribuído, para análise

7 Z

2



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-CNPG – 27/06/2017 – MPDFT

ATA 09/2017

das estratégias a serem adotadas pelo CNPG. d. Definição de estratégia de elaboração de B.I. (Business Inteligence) de integração de informações estruturadas para utilização nas Procuradorias-Gerais de Justiça: O Presidente fez a apresentação de um painel de B.I. construído com os dados da publicação "MP Um Retrato", do CNMP, demonstrando as funcionalidades que podem ser agregadas em B.I. a ser construído com informações dos Ministérios Públicos, que sejam consideradas úteis pelos Procuradores-Gerais. Foi deliberado que o Presidente encaminhará uma minuta de Termo de Cooperação Técnica, para análise, aos Procuradores-Gerais, visando à formalização do protocolo para a consolidação de um B.I. com informações do Ministério Público brasileiro, com as informações de interesse a serem definidas pelos Procuradores-Gerais. e. Definição de estratégia de elaboração de curso nacional de investigação e combate à corrupção: Foi aprovado, por unanimidade, com preferência entre os meses de outubro/novembro, a realização de um Curso Nacioal de Investigação e Combate à Corrupção, na sede do Ministério Público do Trabalho, em Brasília, cujo projeto será apresentado ao colegiado pelo Presidente. f. Designação dos Coordenadores do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC) e do Grupo de Acompanhamento de Processos de Interesse do Ministério Público nos Tribunais Superiores (GAP/CNPG): Indicados, por unanimidade, os Doutores Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, como coordenador do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - CNCOC, e Marcelo Lemos Dornelles, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, como Coordenador Adjunto do mesmo Grupo. Deliberou-se, ainda, por unanimidade, indicar Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, como Grupo de Acompanhamento de Processos de Interesse do Ministério Público nos Tribunais Superiores (GAP/CNPG). g. Proposta de Nota Técnica em face do PLC 5555/2013, em tramitação perante o Senado Federal, subscrito pela Doutora Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras, Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - COPEVID/GNDH: Foi aprovado, por unanimidade, o encaminhamento de Nota Técnica ao Relator do PLC 5555/2013. h. Acompanhamento da Proposta n. 1.00299/0217-30, em trâmite no Conselho Nacional do Ministério Público, que trata da modificação da Resolução n. 26, de 17/12/2007, de forma a constar a prévia oitiva da Corregedoria-Geral nos pedidos de autorização de residência fora da comarca: Aprovado, por unanimidade, a proposta de autoria da Corregedoria Nacional, de alteração da Resolução CNMP n. 26, de 17 de dezembro de 2007. i. Acompanhamento da Proposta n. 1.00078/0217-16, em trâmite no Conselho Nacional do Ministério Público, que trata da modificação da Resolução n. 67/2011, que trata da uniformização das fiscalizações em unidades de medidas sócioeducativas e da

2

2

13

uniformização das fiscalizações em unid

77

78

79

80

81

82

83 84

85

86

87 88

89

90

91

92 93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

ineditas socioculativas e d



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-CNPG – 27/06/2017 – MPDFT

ATA 09/2017

situação dos adolescentes privados de liberdade em cadeias públicas: Por unanimidade, foi reconhecido o exaurimento da proposta, diante da edição da Resolução n. 165, de 18 de abril de 2017. j. Assuntos Gerais: a. Após relato do Sr. Presidente em relação a requerimento formulado pela Confederação Nacional das Carreiras Típicas de Estado - CONCATE, sobre a tramitação de projeto de lei de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que extingue e transforma cargos comissionados, deliberou-se, por unanimidade, não conhecer do pedido; b. Foi realizada, ainda, a indicação do Procurador de Justiça Alberto Vellozo Machado, do Ministério Público do Estado do Paraná, como representante do CNPG para o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Por fim, eu, Fernando da Silva Comin, Secretário-Executivo do CNPG, lavrei esta ata, a qual vai assinada por mim e pelos integrantes do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União presentes.